



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 333/87.

DE 16 DE JUNHO DE 1.987.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal Nº 766/87, de 16-06-87,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de CZ\$197.637,10 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e sete cruzados e dez centavos), com a seguinte codificação:

7 DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1 Saúde Pública

7.1-4.000 Despesas de Capital

7.1-4.100 Investimentos

7.1-4.120 Equipamentos e material permanente.....CZ\$197.637,10

PARÁGRAFO ÚNICO- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta dos recursos a serem repassados pelo Governo do Estado, através da Secretaria da Promoção Social e do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de junho de 1.987.

DR. ARNON FIRMO DE MELO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

YVETTE FIOZ

Respondendo pela Secretaria